ESTADO DE MINAS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL
ASS.
FLS:

Sarzedo, 11 de outubro de 2023.

Mensagem ao Projeto de lei n° 025/2023.

Objeto: Dispõe sobre Alterações nas leis orçamentárias.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa de Legislativa, o Projeto de Lei que propõem a alteração no Relatório de Ações por Órgão, na lei n°.923/2023, de 05 de julho de 2023, que trata sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.

As alterações se fazem necessárias para atenderem as demandas municipais, que irá nortear a elaboração da LOA – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024.

São grandes os anseios da população, que a todo dia demandam mais investimentos, para proporcionar o bem estar social.

Sabemos que os recursos, não são suficientes para atender todos os anseios, no entanto a administração vem buscando a cada dia promover mecanismos que possam saciar estes anseios, pois sabemos que os objetivos de cada um deles, está em atender a população e consequentemente criar uma cidade cada vez mais prospera.

Para iniciar este planejamento será necessária a alteração de nosso planejamento de médio e curto prazo, daí a necessidade de promovermos alterações em nossas leis orçamentárias, começando pelo plano plurianual – PPA, pela lei de diretrizes orçamentária – LDO, acrescentando às mesmas as ações necessárias para consecução de nosso projeto e, finalmente, repassando pela lei orçamentária anual – LOA.

Para os exercícios seguintes os recursos constarão nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Esta é a nossa proposta, senhores(a) vereadores(a), e contamos como sempre, com o apoio e concordância de Vossas Excelências, pois, temos a certeza, de que estaremos trazendo grandes benefícios à nossa população.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Exma. Senhora Vereadora
Daniela Cristina Teixeira Salles
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Recebi em 11/10/2023 Luana Gatto 10h34min

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

PROJETO DE LEI N°. 73 /2023, de 11 de outubro de 2023.

Altera a lei n° 923/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei promove alterações na lei n° 923/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, as seguintes ações:

I. Ação 2.274 – Manutenção do Hospital Pequeno Porte - HPP, no Programa 1013 – MAC;

II. Ação 2275 – Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Publica, Secretaria Municipal de Planejamento;

III. Ação 2275 – Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira, no Programa 0402 – Melhoria da Gestão Publica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV. Ação 2275 – Manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira, no Programa 2700 – Infra Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;

Parágrafo único. Estas ações tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2°. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de outubro de 2023.